

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR PRODUÇÕES TÉCNICO- CIENTÍFICAS NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL DOIF GOIANO

Com base no disposto na Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, AUTORIZO o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano a disponibilizar gratuitamente o documento em formato digital no Repositório Institucional do IF Goiano (RIIF Goiano), sem ressarcimento de direitos autorais, conforme permissão assinada abaixo, para fins de leitura, download e impressão, a título de divulgação da produção técnico-científica no IF Goiano.

IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

Tese (doutorado)
Dissertação (mestrado)
Monografia (especialização)
TCC (graduação) (X)
Produto tácnico o educacional

Produto técnico e educacional - Tipo:

Nome completo do autor: Westânrley Márcio Cabral de Brito¹

Adria Kezia Campos Lima²

Artigo científico Capítulo de livro

Livro

Trabalho apresentado em evento

Matrícula: 2018205221350990

Título do trabalho:

RESTRIÇÕES DE ACESSO AO DOCUMENTO

NÃO

Documento confidencial: (X) Não Sim, justifique:

Informe a data que poderá ser disponibilizado no RIIF Goiano: 24 / 03 /2023.

O documento está sujeito a registro de patente? () Sim (X)Não O documento pode vir a ser publicado como livro? () Sim (X) Não

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

¹ Autor do Artigo. Graduando em Pedagogia pelo Instituto Federal Goiana - EaD. E-mail: marciiocabral1997@gmail.com

² Orientadora. Graduada em Letras - Português/Inglês, Especialista em Psicopedagogia, Mestra em Educação, docente da SECITECI-MT em Barra do Garças. E-mail: adrialima@secitec

O(a) referido(a) autor(a) declara:

- Que o documento é seu trabalho original, detém os direitos autorais da produção técnico-científica e não infringe os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade;
- Que obteve autorização de quaisquer materiais inclusos no documento do qual não detém os direitos de autoria, para conceder ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano os direitos requeridos e que este material cujos direitos autorais são de terceiros, estão claramente identificados e reconhecidos no texto ou conteúdo do documento entregue;
- Que cumpriu quaisquer obrigações exigidas por contrato ou acordo, caso o documento entregue seja baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano.

24/ 03

Local Aragarças- Goiás

/2023

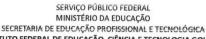
Assinatura do autor e/ou detentor dos direitos autorais

Ciente e de acordo: SIM

Adria Kezia Campos Lima Orientador/Presidente da Banca

Assinatura do(a) orientador(a)







INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO -Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância

2018205221350990

ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Ao(s) dezesseis dia(s) do mês de março de dois mil e vinte e três, às nove horas e sete minutos, reuniu-se a banca examinadora composta pelos docentes: Adria Kezia Campos Lima (orientadora), Fernando da Rocha Silva (membro), Wcleverson Batista Silva. (membro), para examinar o Trabalho de Curso intitulado "Educação Inclusiva e a Prática Pedagógica no contexto do ensino-aprendizagem da criança com deficiência: revisão de literatura" do(a) estudante Westânrley Marcio Cabral de Brito, Matrícula nº 2018205221350990 do Curso de Licenciatura em Pedagogia e Educação Profissional e Tecnológica na Modalidade a Distância. A palavra foi concedida ao(a) estudante para a apresentação oral do TC, houve arguição do(a) candidato pelos membros da banca examinadora. Após tal etapa, a banca examinadora decidiu pela APROVAÇÃO do(a) estudante. Ao final da sessão pública de defesa foi lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Adria Kezia Campos Lima Orientador/Presidente da Banca

Fernando da Rocha Silva

Wcleverson Batista Silva

Página 1 de 1





Educação Inclusiva e Prática Pedagógica no Contexto do Ensino-Aprendizagem da Criança com Deficiência: Uma Revisão de Literatura

Westânrley Márcio Cabral de Brito¹ Adria Kezia Campos Lima²

RESUMO

Este artigo discutirá a partir das políticas públicas voltadas para alunos com deficiência em processo de inclusão escolar, os obstáculos docentes e a prática pedagógica inclusiva exercida em instituições que têm alunos em processo de inclusão educacional. Bem como se essa prática desenvolvida é uma ação planejada inclusiva ou uma ação meramente de passatempo, onde a criança é vista como um ser incapaz de aprender ou de inserir-se no processo de ensino aprendizagem como os demais alunos da escola. Para a construção do trabalho foi necessário a pesquisa bibliográfica, abordando o tema no melhor entendimento do assunto e utilizados para análise qualitativa-interpretativista pautada na observação de documentos legais, normas, diretrizes e teorias. Dentre os fundamentos usados para essa revisão estão a Declaração de Salamanca (1994), a LDB (1996), além de teóricos da temática como Mazzota (2005), Demo (2000), Sassaki (1995), entre outros. A prática docente no processo de inclusão deve ser uma ação conjunta com todos os envolvidos que pretendem incluir o aluno com deficiência no processo de ensino aprendizagem na rede regular de ensino, em que essa ação pedagógica deve ser planejada e voltada para a valorização das diferenças do aluno, fazendo o educando sentir-se parte do processo e incluso aos demais mesmo com suas limitações. Para tal prática pedagógica existem políticas públicas voltadas para o processo de inclusão e cabe a todos os atores do processo reconhecer essas políticas e fazer com que sua aplicação seja garantida.

Palavras-chave: Inclusão, Políticas Públicas, Prática Pedagógica, Pessoa com Deficiência.

ABSTRACT

This article will discuss, based on public policies aimed at students with special needs in the process of school inclusion, the teaching obstacles, the inclusive pedagogical practice carried out in institutions that have students in the process of educational inclusion. As well as if this developed practice is an inclusive planned action or a merely hobby action, where the child is seen as being incapable of learning or of being included in the teaching-learning process like the other students in the school. For the construction of the work, it was necessary to carry out bibliographic research which approaches the theme in the best understanding of the subject and in the resolution of questions. Procedures used for analysis: observation of legal documents, technical standards or regulations. Among the theorists has used on the subject are Salamanca Declaration (1994), LDB (1996), Mazzota (2005), Demo (2000), Sassaki (1995), among others. The teaching practice in the inclusion process must be a joint action with all those involved who intend to include the student with special needs in the teaching-learning process in the regular school system, where this pedagogical action must be planned and aimed at valuing differences of the student, making the student feel part of the process and included in the others even with their limitations. For such pedagogical practice, there are public policies aimed at the inclusion process and it is up to all actors in the process to recognize these policies and ensure that they are guaranteed and recognized for this profile of students.

Keywords: Inclusion, Public Policies, Pedagogical Practice, Person with Disability.

-

¹ Autor do Artigo. Graduando em Pedagogia pelo Instituto Federal Goiana - EaD. E-mail: marciiocabral1997@gmail.com

² Orientadora. Graduada em Letras - Português/Inglês, Especialista em Psicopedagogia, Mestra em Educação, docente da SECITECI-MT em Barra do Garças. E-mail: adrialima@secitec

1. INTRODUÇÃO

A educação inclusiva atualmente está em pauta nas discussões acerca de uma educação de qualidade. A proposição que sustenta esta ideia está centrada no processo de inclusão que visa colocar no mesmo ritmo de aprendizagem os alunos com deficiência junto aos demais estudantes.

A inclusão no meio escolar vem através de muitas conquistas no decorrer dos anos, e tem uma grande relevância para a imersão desses alunos no âmbito escolar. E segundo Alves (2005, p. 19): "A inclusão escolar foi uma relevante conquista social e um passo importante no tratamento da problemática e da aprendizagem do deficiente auditivo", surgindo como uma resposta à necessidade de integrar estes indivíduos socialmente, desde aqueles que possuem algum déficit cognitivo, as pessoas com deficiência fisiológica, sem os diferenciar dos demais colegas de classe.

Desse modo, como garante a Constituição Federal (1988), no Art. 205, partindo da premissa que todos têm direito à educação, inclusive pessoas com limitações e deficiências, diversas entidades e escolas implantaram programas de ações inclusivas, e assumiram o compromisso em atender às suas necessidades, por constatarem que todos integram uma sociedade que reproduz a exclusão dos que equivocadamente são considerados fora dos padrões exigidos por esta sociedade. No entanto, o processo é um pouco lento, por inúmeros motivos, havendo ainda uma distância entre a realidade e o que se defende em Lei.

Sendo assim, o presente estudo tem como objetivo é traçar um estudo histórico a respeito das políticas públicas voltada para o processo de inclusão na rede regular de ensino e investigar sobre a prática docente voltada a crianças com deficiência, pontuando as ações inclusivas significativa, as ações planejadas constantemente pelo educador para execução de atividades possíveis e necessárias para o desenvolvimento da criança com deficiência. A fim de promover a construção de saberes que permitam a efetiva inserção de educando com deficiência e demais alunos no processo de ensino aprendizagem dentro de suas limitações.

2. REVISÃO DE LITERATURA

Objetivando analisar a inclusão no processo de ensino-aprendizagem que proporcione desenvolvimento educacional da criança com deficiência, neste estudo dar-se-á ênfase às literaturas que abordam sobre o ensino inclusivo, mais especificamente, o ensino para crianças com deficiência, apresentando o processo histórico da implantação do ensino inclusivo e as

políticas públicas brasileiras para essa modalidade, tratando também da prática pedagógica e da necessidade de formação do professor. Haja vista que tais pontos oportunizam interações reais com aspectos teóricos e funcionais do ensino inclusivo.

2.1 Fatos históricos da Inclusão na Educação

No âmbito das diversas áreas que compõem o conhecimento é possível observar significativas mudanças educacionais, envolvendo, dentre outros, a proposta curricular e a legislação. Tais transformações dão visibilidade ao respeito às diferenças de modo a valorizar a integração de saberes. "A legislação assinala que o professor deve dominar suas restrições pessoais às diferenças, aliadas com domínios e conhecimentos pedagógicos capazes de dar conta das distintas necessidades de seus alunos" (FREITAS, 2010, p. 26).

Nesse cenário é pertinente conhecer um pouco da história da inclusão para compreender as mudanças ocorridas ao longo da história. "As informações mais antigas que se tem conhecimento, sobre pessoas que nasciam com alguma deficiência aconteceram na idade média, período em que aconteceram muitas matanças, perseguições e horrores" (BRANDENBURG; LÜCKMEIER, 2013, p. 175).

Esse período marcou a idealização de corpos perfeitos que se comparassem aos deuses e deusas. Nessa perspectiva, os conceitos relacionados às pessoas que nasciam com alguma deficiência sempre foram cercados pelas ideias de castigo, ou algo relacionado a coisas erradas. "Alguns pais não tinham coragem de matar os filhos, e acabavam abandonando-os em cestos no rio Tigre, outras eram vendidas para atividade de circo ou prostituição" (BRANDENBURG; LÜCKMEIER, 2013, p. 194). Assim, diante desses relatos é possível considerar que o tratamento dado às pessoas deficientes eram absolutamente cruéis e de total descaso com o ser humano.

No Brasil, o final da década de 1950 e início da década de 1960 sinalizou o início da preocupação com as pessoas com deficiência. Assim, o tema da inclusão ganhou, aos poucos, espaço no contexto das políticas públicas e da legislação, com reflexo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de n. 4.024/1961, que sinalizava o compromisso do poder público com a educação especial.

No Artigo 9º da Lei nº 5.692, promulgada em 11 de agosto de 1971, "os alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação" (BRASIL, 1971, p. 3). surgindo as

"escolas especiais", que eram institutos que acolhiam as pessoas com deficiências e posteriormente, surgiu as conhecidas "salas especiais", que longe do ideal, pois separavam os alunos em sala de aulas exclusiva para pessoas com deficiências, apontava-se como um primeiro momento de garantia de acesso às escolas regulares a essas pessoas até então excluídas do processo de escolarização.

Na década de 1980 foram visíveis as influências de movimentos sociais no combate à pedagogia tradicional, enfatizando o respeito à diversidade. O ano de 1981 foi declarado "Ano Internacional da Pessoa com Deficiência", pela Organização das Nações Unidas, "com o objetivo de convocar os países para que promovessem ações referentes à defesa e à valorização dessas pessoas; e a "Declaração Mundial Sobre Educação para Todos", em 1990" (BARRETTA; CANAN, 2012, p. 43).

Em virtude dos movimentos de reivindicações, surgem novos caminhos em direção às propostas de Educação Inclusiva. Em 09 de março de 1990 aconteceu em Jomtien, na Tailândia, a Conferência Mundial sobre Educação para Todos que reuniu representantes de 155 países. O tema central da Conferência foi *Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem*, "tendo em vista estabelecer compromissos mundiais para garantir a todas as pessoas os conhecimentos básicos necessários a uma vida digna, visando uma sociedade mais humana e mais justa" (MENEZES; SANTOS, 2002, p. 15) Este é considerado um dos principais documentos, a nível mundial, que ampara a Educação Inclusiva.

Em 1994, a Declaração de Salamanca, na Espanha, que contou com a participação de 88 países e 25 Organizações Internacionais, teve como principal objetivo discutir sobre a educação e orientar sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais, assegurando o direito à educação de cada indivíduo. Propondo que

Os mecanismos de planejamento, acompanhamento e avaliação para a educação inclusiva devem ser descentralizados e participativos e devem incentivar a participação dos pais, comunidades e organizações das pessoas com deficiência no planejamento e tomada de decisão (BRASIL, 1994, np)

Deste modo, a discussão ampliava-se no que tange a participação dos pais, dos profissionais da educação, gestores e até empresários; na garantia dos reais direitos constitucionais que são assegurados na escola, nos espaços sociais, ou em ambientes em que são valorizadas suas habilidades e potencialidades. Nas temáticas elencadas na Declaração de Salamanca, a educação especial foi ampliada e contempla outras necessidades, além daquelas caracterizadas como deficiência.

Outro encontro importante foi a Convenção da Guatemala, em junho de 1999, que teve por objetivo a eliminação de todas as formas de discriminação contra as Pessoas com deficiência. Estes eventos reforçaram os princípios da educação para todos e constituíram-se um marco especial para a proposta de Educação Inclusiva. As medidas apresentadas nestas Conferências serviram de base para o acolhimento de todas as crianças, jovens e adultos nos espaços educacionais.

A Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (doravante LDB) de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no capítulo V, Art. 58 traz: "Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação." (BRASIL, 2018). Deste modo, de acordo com a Lei, a educação deve ser oferecida em classes regulares, onde os alunos com necessidades educativas especiais convivam com os demais. Sinalizando uma conexão ainda mais efetiva dos princípios designados no Art. 3º da LDB/1996, destacam-se o primeiro e o quarto: 1º – "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola"; 4º – "respeito à liberdade e apreço à tolerância" (BRASIL, 2018).

Evidencia-se ainda, o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei nº 13.005/2014, que estabelece os objetivos e metas para a educação nacional. O referido documento está prescrito na Constituição de 1988 e reafirmado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9.394/96. A meta de número quatro do referido documento sinaliza:

Universalizar, para a população de quatro a dezessete anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados (BRASIL, 2018, p 55).

Tal proposta remeteu ao atendimento individualizado, sem separar o aluno do convívio e aprendizado dos demais estudantes, permitindo a ele se desenvolver como parte integrante da sociedade. Contudo, segundo Mazzotta (2005), há certa "incoerência entre os princípios definidos nos textos legais e as propostas consubstanciadas nos planos oficiais. Tal incoerência evidencia a ausência de uma Política Nacional de Educação Especial" (p. 190) que resulta em reflexos negativos no sistema educacional.

O Brasil sendo um país de diversidade cultural e profundas desigualdades sociais fica difícil organizar currículos que contemplem tamanha diversidade; porém as escolas precisam

elaborar propostas pedagógicas para tal interesses dos alunos. Nesse processo, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC, 2017) explicita o trabalho a ser desenvolvido de forma que contemple a equidade, igualdade educacional, objetivando as aprendizagens essenciais que todos os alunos devem ter; garantindo as oportunidades de ingresso e permanência na escola. Aos currículos elaborados nas escolas é delegado um papel complementar; no entanto, é ele o responsável pelas ações para "assegurar as aprendizagens essenciais definidas para cada etapa da Educação Básica" (Brasil, 2018, p. 16)

Todavia, percebe-se que, mesmo com a BNCC, para a inclusão de pessoa com deficiência não há garantias para a permanência na escola e nem um currículo acessível a todos. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos

De forma particular, um planejamento com foco na equidade também exige um claro compromisso de reverter a situação de exclusão histórica que marginaliza grupos — como os povos indígenas originários e as populações das comunidades remanescentes de quilombos e demais afrodescendentes — e as pessoas que não puderam estudar ou completar sua escolaridade na idade própria. Igualmente, requer o compromisso com os alunos com deficiência, reconhecendo a necessidade de práticas pedagógicas inclusivas e de diferenciação curricular, conforme estabelecido na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). (BNCC, 2018, p.16)

Destarte, pode-se considerar que as políticas estabelecidas ao longo dos tempos, no Brasil, abarcam o acesso dos alunos com deficiência em instituições de ensino regular, porém é preciso a superação de obstáculos que inviabilizam o processo de aprendizagem desses alunos. Há que se discutir para além de legislação, investimentos a fim de garantir o cumprimento dessas políticas em sua totalidade para um efetivo acesso à educação para promoção da inclusão na sua totalidade.

2.2 A Inclusão Escolar da criança com deficiência: o que dizem as Políticas Públicas

Diante do panorama histórico apresentado Consequentemente, emergiu com maior força a necessidade de se pensar políticas públicas voltadas ao ensino inclusivo, como uma garantia do Estado, visto que a Constituição Federal (1988) traz como objetivo fundamental, "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação" (Art. 3°, inciso IV). E ainda, o art. 205 da mesma Constituição define a educação como um direito de todos, garantindo o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício do direito à cidadania e a qualificação para o trabalho.

Seguindo na mesma baila, o Art. 206, inciso I, da Carta Magna estabelece a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola", como um dos princípios para o ensino e, garante como dever do Estado, a oferta de atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino.

Com relação às conquistas da educação inclusiva, em 1990 o legislador preocupado com o bem-estar das crianças e adolescentes, promulga o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que em seu art. 55, traz um reforço aos dispositivos constitucionais, ao determinar que "os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino".

Também na década de 1990, temos as já mencionadas Declaração Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração de Salamanca (1994), que passam a influenciar a formulação das políticas públicas de educação inclusiva. Ainda no ano de 1994, temos a publicação da Política Nacional de Educação Especial, orientando o processo de integração institucional que condiciona o acesso às classes comuns do ensino regular àqueles que conseguem acompanhar o ritmo das crianças ditas "normais".

E a LDB 9.394/96, no seu artigo 69, afirma que os sistemas de ensino devem assegurar aos alunos métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades em virtude de suas deficiências, dificuldades de aprendizagem e/ou superdotação. Tal legislação define ainda, no campo da educação básica, o direito de acesso a "oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames" (art.37).

Na Constituição Federal (1988), que determinou na educação especial o direito social de todos os brasileiros. No seu Art. 228, no inciso III, diz que é dever do Estado o atendimento educacional especializado a pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. É pertinente dizer que as legislações educacionais posteriores garantem poucas mudanças no contexto educacional, intensificando que as pessoas com deficiência devem ser assistidas no ensino regular e, quando necessário, terem a intervenção de profissionais especialistas.

Em suma, a educação de alunos com deficiência incorpora os princípios já comprovados de uma pedagogia saudável da qual todas as crianças podem beneficiar, assumindo que as diferenças humanas são normais e que a aprendizagem deve ser adaptada às necessidades da criança, em vez de ser esta a ter de se adaptar a concepções predeterminadas, relativamente ao ritmo e à natureza do processo educativo. Uma pedagogia centrada na criança

é benéfica para todos os alunos e, como consequência, para a sociedade em geral, pois a experiência tem demonstrado que está pedagogia pode reduzir substancialmente as desistências e as repetições e garantir um êxito escolar médio mais elevado (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA,1994, p.7).

A LDB nº 9394/96, sendo a lei maior que estabelece amparo legal em leis e resoluções e visa organizar o ensino, assegura aos alunos da educação especial, no Art. 58:

§1º Haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela da educação especial.

- § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes de ensino regular.
- § 3º A oferta da educação especial, dever constitucional do estado, tem início a faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil (BRASIL, 2018)

Para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação especial deve ter apoio do Sistema de Ensino Regular, que até então recebiam atendimento em instituições especializadas, como as APAEs. Sendo assim, ter no ensino regular de ensino apoio para as crianças com deficiência no que tange à aprendizagem, as técnicas, aos equipamentos; como também profissionais qualificados para tal atendimento.

Desta forma, a LDB n. 9394/96, lei maior que direciona a Educação Brasileira, garante a Educação Especial, onde o artigo 58 define o que é a Educação Especial na rede regular de ensino; enquanto o artigo 59 sistematiza e direciona a educação no processo inclusivo e o artigo 60 sinaliza a respeito do apoio técnico e financeiro para esta modalidade de ensino.

No cenário atual a educação brasileira tem destaque diante das políticas públicas que pretendem garantir a universalização do ensino regular para todos. Nesta universalização do ensino para todos o processo de inclusão ficou estabelecido assim, na Constituição Brasileira (1988) no seu artigo 205: "A Educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

O processo de inclusão educacional ou o acesso ao ensino regular, para muitos é a inserção da pessoa com deficiência na escola apenas físico, porém, entende-se por inclusão educacional aquela que o sistema fornece meios para o desenvolvimento de suas potencialidades como educando, respeitando suas particularidades e que vai ser integrado na sociedade, como destaca Sassaki (1997, p. 42):

[...] a inclusão social, portanto é um processo que contribui para a construção de um novo tipo de sociedade, através de transformações pequenas e grandes nos ambientes físicos (espaços interno e externo, equipamentos, aparelho e utensílio, mobiliário e meios de transportes) e na mentalidade de todas as pessoas, portanto do próprio portador de necessidades especiais.

Sendo assim, percebe-se uma herança histórica de um modelo de sociedade tradicional, homogênea e segregativa, de uma cultura repleta de preconceitos. Muitas pessoas mesmo vivendo em sociedade não procuram ver as qualidades, as potencialidades destas pessoas que são consideradas diferentes. É relevante perceber a necessidade da inclusão das pessoas como cidadãos participativos, ativos na sociedade. A inclusão também é uma prática para a cidadania.

Em julho de 2015, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146) é promulgada, sendo mais um ganho para a Educação Inclusiva; e objetiva assegurar que as pessoas com deficiência, em igualdade de condições com as demais pessoas, tenham o acesso e os direitos no sistema educacional em todos os níveis de modalidades; visando a sua inclusão social e cidadania.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. (LBI, 2015)

Incluir pessoas com deficiência pode ser entendido como um movimento que aconteceu a partir de propostas feitas e analisadas em discussões nacionais e internacionais que estabeleceram as políticas ou normas a serem seguidas em documentos que servem como norteador do processo de universalização do conhecimento para todos. Ademais, a inclusão só é promovida se houver integração do poder público, da escola, da família e do aluno, amparados pelos suportes necessários que será viabilizado pelas políticas públicas para que este educando se desenvolva integralmente. Deficiência (LBI), comtempla no Art. 28 "É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar educação de qualidade à pessoa com deficiência, colocando-a a salvo de toda forma de violência, negligência e discriminação."

Levando em consideração todas essas discussões e documentos entende-se que a inclusão de alunos com deficiência no sistema regular de ensino requer organização do sistema educacional e quebra de conceitos antigos, onde todos são iguais perante a lei com seus direitos e deveres reconhecidos e garantidos, mas diferentes em suas particularidades, logo, aprendem de maneira diferente e de acordo com suas limitações. Para isso, além do estudo de políticas públicas que legislam sobre educação inclusiva, faz-se também necessário discorrer sobre o

fazer pedagógico inclusivo, que são as ações que garantem na prática o acesso das pessoas com deficiência ao ensino-aprendizagem.

2.3. Prática pedagógica e a inclusão nas escolas

No âmbito das discussões acerca da Educação Inclusiva, é válido iniciar este estudo considerando que ao se falar sobre prática pedagógica no contexto da inclusão escolar não compete só ao professor da sala de recurso ou ao professor da inclusão, também chamado de professor de apoio especializado, a tarefa de avaliar e elaborar projetos para o desenvolvimento do aluno com deficiência. O professor da sala de aula regular tem um papel muito importante em todo processo de ensino-aprendizagem, pois ele deverá incluí-lo nas atividades elaboradas para a turma.

Sendo assim, é importante salientar que para que a escola seja inclusiva é necessário sim pensar no espaço, tempo, profissional, recursos pedagógicos e outros fatores; isso quer dizer que todos envolvidos no processo educacional, além dos recursos didáticos os recursos humanos, devem estar preparados para a inclusão e abraçá-la em suas ações. Isso se aplica a toda a comunidade escolar: servidores, gestores, professores, pais, responsáveis e alunos. Porém o maior desafio é a prática pedagógica, pois é a prática docente planejada, direcionada e intencional que contribui para a inclusão e o desenvolvimento integral do aluno portador de necessidade especial.

A escola de educação inclusiva deve construir vínculos com seus alunos de integração, onde compreendam a presença do que é diferente e da diversidade, aprendendo a valorizar essa presença dentro da instituição e fora dela. O professor que deseja fazer de sua prática uma ação inclusiva, terá que rever e mudar sua prática pedagógica, como ressalta Sacristán (1995, p. 76):

[...] a mudança em educação não depende diretamente do conhecimento, porque a prática educativa é uma prática histórica e social que não se constrói a partir de um conhecimento científico, como se tratasse de uma aplicação tecnológica. A dialética entre conhecimento e ação tem lugar em todos os contextos onde a prática acontece.

A vista disto, o processo de inclusão, a prática pedagógica deve partir de um planejamento flexível que oportunize modificações efetivas sem minimizar a qualidade do ensino. Logo, a prática pedagógica é uma ação docente que por consequência efetiva a formação integral do aluno portador de necessidades especiais assim como os outros tidos como normais, de forma que essa prática seja uma ação conjunta entre todos os atores envolvidos no processo de inclusão escolar: poder público, escola, família e aluno.

Portanto, o atendimento educacional especializado tem uma função de identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para melhor participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. A escola cabe disponibilizar serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que possam eliminar as barreiras para o desenvolvimento e a participação na sociedade.

2.4 A Formação de professores: uma necessidade urgente

De acordo com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008), para atuar na educação especial, o professor deve ter como alicerce de sua formação inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área.

Essa formação permite ao professor sua atuação no atendimento educacional especializado e deve aprofundar o caráter interativo e interdisciplinar da atuação nas salas comuns do ensino regular, nas salas de recursos, nos núcleos de acessibilidade das instituições de ensino superior, nas classes hospitalares e nos ambientes domiciliares, para a oferta dos serviços e recursos da educação especial.

Percebe-se que, a formação dos docentes é um dos vieses de grande interesse quando se fala de política de educação especial e inclusiva. A vista disto, é imprescindível discutir acerca da formação do professor, uma vez que este representa figura indispensável no processo de ensino e aprendizagem, sobretudo, quando se trata de educação inclusiva.

Ao professor se faz necessária "uma sólida formação e uma ampla cultura geral, a fim de que possa lidar com os dados presentes na cultura do aluno, aqueles conhecimentos que trazem de outras experiências, sua visão de mundo e as leituras que faz deste mundo" (FREIRE, 1996, p. 59). Assim, cada vez mais o fortalecimento da consciência crítica sobre a relação entre teoria e prática para o fortalecimento do exercício da docência.

No âmbito dessa discussão, é pertinente fazer uma referência ao Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, o qual consiste no resultado da ação conjunta do Ministério da Educação, de Instituições Públicas de Educação Superior (IPES) e das Secretarias de Educação dos estados e municípios, no âmbito do Plano de Metas Todos pela Educação (PDE), que estabeleceu no país um novo regime de colaboração da União com os estados e municípios, respeitando a autonomia dos entes federados.

A partir de 2007, os estados e municípios elaboraram seus respectivos Planos de Ações Articuladas- PAR ³, oportunidade em que refletiram suas necessidades e aspirações, em termos de ações, demandas, prioridades e metodologias, visando a assegurar a formação exigida na LDB para todos os professores que atuam na educação básica. A formação inicial de professores em exercício da rede pública de educação básica é uma prioridade do PAR (BRASIL, 2008, p. 8)

Desta forma, as políticas públicas para a formação docente primam por qualificar todos os professores para garantir uma educação de qualidade. No entanto, é válido ressaltar que cabe a cada docente a responsabilidade de reconhecer a sua formação como um caminho que o levará ao reconhecimento de si próprio como sujeitos que necessitam aprender continuamente em função do ato de ensinar.

A reflexão sobre a formação da prática pedagógica do professor requer em querer realizar um trabalho inclusivo, além do conhecimento adquirido, estar aberto às novas formas de ações educacionais, considerar as individualidades e diferenças dos alunos; como também reconhecer o aluno como capaz.

A prática pedagógica é uma ação executada pelo educador que é adquirida ao longo de sua formação, portanto a prática do educador que pretende inserir o processo de inclusão deve contemplar além desses conhecimentos a disposição em buscar novas formas deste fazer levando em consideração a diversidade dos educandos e suas particularidades, é o que diz Sacristán (1995, p. 77) ao afirmar que:

[...] as mudanças educativas, entendidas como uma transformação ao nível das ideias e das práticas, não são repentinas nem lineares. A prática educativa não começa do zero: quem quiser modificá-la tem de apanhar o processo "em andamento". A inovação não é mais do que uma correção de trajetória.

Diante da complexidade que envolve questões inerentes à formação do professor, essa formação deve estar em consonância com as reais necessidades sociais, de modo a contemplar os saberes científico, pedagógico, político e social. São, portanto, questões pontuais, que não podem ser desprezadas no contexto dessas discussões.

A aprovação da LDB- nº 9.394/96 assinala um momento histórico significativo para a educação brasileira. No contexto das proposições dessa lei, cita-se o Artigo 61 que traz em seu

³ O PAR (Plano de Ações Articuladas) é uma ferramenta de planejamento da política educacional brasileira Compromisso comandada pelo Ministério da Educação (**MEC**). Assim que um município ou estado adere ao Compromisso Todos Pela Educação, o secretário responsável por essa área automaticamente se compromete a elaborar um diagnóstico e uma série de objetivos para a rede de ensino local. Essas metas devem ser alcançadas em até quatro anos e são estipuladas junto com diretores, coordenadores, professores e membros da comunidade. É a partir desses dados que o **PDE** (Plano de Desenvolvimento da Educação) pode fornecer apoio técnico e financeiro às administrações regionais. Disponível em: http://educarparacrescer.abril.com.br/politica-publica/par.

teor a formação de profissionais da educação, de modo a atender aos objetivos dos diferentes níveis e modalidades de ensino e às características de cada fase do desenvolvimento do educando. A lei preconiza a articulação teoria e prática, compreendendo que a natureza do trabalho docente deve imprimir formas de ensino que possam minimizar a distância existente entre o que se ensina na formação inicial e a realidade existente no interior das escolas. É necessário compreender que o conhecimento está sempre em construção, ou seja, não é algo imutável.

E no âmbito da educação para alunos com deficiência, de fato não há como pensar em um professor que apenas "dá aula", como menciona Demo (2000). É preciso que haja uma formação que estimule a perspectiva crítico-reflexiva, com dimensões coletivas que promovam a qualificação de professores capazes de transformar a escola em um espaço para a construção de saberes e produção de conhecimento. Essa reflexão confirma a afirmação:

Professor é, na essência, pesquisador, ou seja, profissional da reconstrução do conhecimento, tanto no horizonte da pesquisa como princípio científico, quanto sobretudo no da pesquisa como princípio educativo. O estudante que queremos formar não é apenas técnico, mas fundamentalmente cidadão, que encontra na competência reconstrutiva de conhecimento seu perfil decisivo. Tem pela frente o duplo desafio de fazer o conhecimento progredir, mas mormente de o humanizar. Pesquisa é, pois, razão acadêmica crucial de ser (DEMO, 2000, p. 38).

O professor deve ser o mediador e facilitador no processo de ensino aprendizagem, para isso acontecer deve ser reflexivo e pesquisador e estar em constante capacitação e formação para analisar e melhorar prática pedagógica, no sentido de contribuir no desenvolvimento integral dos alunos.

Ainda no contexto da legislação, a Resolução CNE nº de 18 de fevereiro de 2002, que institui as DCN- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, traz em seu Artigo 3º os princípios que norteiam o preparo para o exercício profissional específico: "A formação de professores que atuarão nas diferentes etapas e modalidades da educação básica observará princípios norteadores desse preparo para o exercício profissional específico" (BRASIL, 2002). A pesquisa, bem como a articulação teoria e prática, marcam as orientações para a formação do professor. Portanto, as Diretrizes Curriculares são de fundamental importância no contexto dessa formação, dada a sua complexidade.

Ademais, a não-valorização do profissional da educação, os salários aviltantes, as precárias condições de trabalho e a falta de um plano de carreira para a profissão continuam

sendo questões fulcrais sem solução, que afetam diretamente a formação docente no Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 define, no artigo 59, inciso III, (BRASIL, 1996) que:

Os sistemas de ensino assegurarão aos educandos com necessidades especiais: professores com especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado, bem como, professores do ensino regular, capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns. (BRASIL, 1996)

Diante disto, para atuação em sala de aula, o professor deve ter uma formação inicial com diploma de licenciatura. Porém é importante compreender que uma formação específica na educação especial e inclusiva deve haver. E que deve ser oportunizada uma formação continuada de professores em relação à educação inclusiva, uma vez que o objetivo é atualizar os conhecimentos pedagógicos, além de adquirir competências para perceber as necessidades educacionais dos alunos; pois a cada dia surgem novas situações relativas à educação inclusiva. Com isso adquirindo uma formação em técnicas e recursos especializados, a fim de garantir metodologias de ensino eficazes.

No processo de ensino aprendizagem, as práticas escolares não são específicas, mas sim, os professores devem utilizar métodos diferenciados para atingir os objetivos; ou seja, ele deve selecionar, preparar, planejar e aplicar o recurso em sala de aula; procurando estar em constante inovação. Pois como evidencia Lacerda e Junior (2018, p.3) a inclusão ocorre de fato com "uma formação e capacitação adequada para os professores regulares e os professores do Atendimento Educacional Especializado."

Desta maneira, em meio a tantas discussões, é imprescindível um novo enfoque para a formação do professor, que resulte em sujeitos produtores de seus próprios conhecimentos e capazes de adotar posturas pedagógicas concretas e significativas para que haja de fato aprendizagem efetiva, a fim de que os alunos com deficiência atinjam um desenvolvimento global. É fundamental também que o professor identifique continuamente as bases teóricas de sua prática de modo a ressignificar sua prática pedagógica.

3. METODOLOGIA

Pensando nessa prática docente diante de alunos com necessidades especiais, este estudo foi organizado da seguinte maneira: inicialmente foi realizada a pesquisa exploratória acerca do tema do artigo, com o método descritivo com abordagem descritiva com pesquisas

bibliográficas: teses, dissertações e artigos científicos. E a análise e observação de documentos legais, normas técnicas ou regulamentos, e também uma pesquisa e revisão bibliográfica de autores que tratam a respeito das políticas públicas e as contribuições para a educação de alunos com deficiência.

Dessa forma, os dados coletados foram analisados com o objetivo de auxiliar na compreensão das políticas públicas em vigor, metodologias e práticas pedagógicas do educador para entender como está ocorrendo o processo de inclusão no sistema educacional. E por se tratar de uma pesquisa no contexto da educação, conforme o definido por Gil (2008), este estudo desenvolveu-se sob o enfoque de resgate dos significados atribuídos ao objeto que está sendo estudado, em que as técnicas de pesquisa são de viés qualitativo e não estruturado.

Diante do exposto, trata-se de uma pesquisa de princípio básico, com o objetivo de relatar as políticas públicas que realmente envolvem a educação inclusiva, com base no processo de ensino aprendizagem, bem como explorando as bibliografias para a verificação dos fatores que causam a exclusão no ambiente escolar, assim como identificando os personagens que sofrem e que causam a exclusão.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos e observações realizados, mostraram que alguns professores não estão informados a respeito da acessibilidade. A pesquisa defende que a escola deve oferecer mais recursos aos educadores (formações continuadas, materiais adaptados, atendimento no contraturno, reuniões com os pais entre outros) e que ambos devem buscar complementos para que o atendimento educacional especializado venha ser feito de forma significativa e prazerosa para o aluno atendido.

Foi abordado também questões conceituais, aspectos históricos, sociais, éticos, e o direito dessas pessoas como determina as leis (Constituição Federal, Código Civil e Leis Especiais), políticas públicas de inclusão no ambiente escolar. Abordou-se não só o Atendimento Educacional Especializado como também o conjunto de toda comunidade escolar para a formação desses alunos.

Para tanto, mediante os aspectos supracitados neste estudo, a ação docente exercida diante de alunos com deficiência é uma prática que ainda não está de acordo com as políticas públicas educacionais vigentes para crianças com deficiência e não promove o desenvolvimento integral deste educando por não ter o suporte necessário de todos interessados para este processo e a carência da dinâmica da docência na sua prática exercida para com este aluno.

O ensino e a aprendizagem devem ser promovidos por meio de estratégias, aos quais englobe todos os alunos. E para os alunos surdos, por exemplo, o uso de estímulos visuais e a própria Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS devem fazer parte do cotidiano para que as aulas se tornem mais significativas e produtivas. Nesse sentido de incluir educacionalmente um aluno com alguma deficiência, o professor tem um papel fundamental, haja vista que sua postura e metodologias serão de extrema importância para a aceitação e desenvolvimento do aluno surdo no ambiente escolar.

Mediante a política educacional inclusiva, relaciona-se a escola como um ambiente onde se tem uma educação justa, de qualidade, igualitária. E para que isso realmente ocorra, é preciso modificar não apenas a rede física (pelas políticas públicas), como também a transformação da postura, das atitudes e dos pensamentos da comunidade escolar em geral. Tratando-se de aprender a conviver com as diferenças, além do que vem pautado na legislação vigente, a formação continuada de todos os professores é imprescindível; pois a cada dia surgem novas situações e para isso todos os educadores devem estar preparados; por isso deve estar inserida na formação continuada para todos os docentes, conteúdos relacionados à educação especial e inclusiva; para que haja novos conhecimentos a respeito da compreensão da prática pedagógica para atender as dificuldades, as especificidades, a diversidade, ou até mesmo as limitações dos alunos

Assim, a prática docente no processo de inclusão deve ser uma ação conjunta com todos os envolvidos no processo de ensino aprendizagem que pretendem incluir o aluno com deficiência no processo de ensino-aprendizagem na rede regular de ensino, na qual essa ação pedagógica deve ser planejada e voltada para a valorização das diferenças do aluno, fazendo o educando sentir-se parte do processo e incluso aos demais mesmo com suas limitações. Para tal prática pedagógica existem políticas públicas voltadas para o processo de inclusão e cabe a todos os atores do processo reconhecer essas políticas e fazer com que sejam garantidas e reconhecidas para este perfil de educandos.

É necessário que haja engajamento de todos os envolvidos no processo de inclusão, compreendendo como acontece e deve ser essa inclusão e identificando como deve ser a atuação do educador diante desse perfil de aluno, além de refletir sobre as ações da família, da escola, da comunidade e das políticas públicas voltadas para o processo de inclusão de alunos com deficiência na rede regular de ensino, sabendo que é a ação de todos que efetiva de fato tal processo.

Ante ao exposto, espera-se que este estudo possa contribuir para a ampliação de conhecimento acerca da acessibilidade nas escolas públicas e que venha servir como orientação para novas pesquisas científicas.

5. REFERÊNCIAS

ALVES, Denise de Oliveira. Inclusão Escolar de Alunos com Deficiência: expectativas docentes e implicações pedagógicas. **Inclusão**: **Revista da educação especial**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 31-36, outubro. 2005.

ARANHA, Maria Salete Fábio (Org.). **Educação inclusiva**: a fundamentação filosófica. Brasília: v. 1, 2004.

BARRETTA, Emanuele Moura. CANAN, Silvia Regina. **Políticas Públicas de Educação Inclusiva:** avanços e recuos a partir dos documentos legais. Seminário de Pesquisa em Educação. IX ANPED Sul, 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 10ª edição, Brasília, DF: Senado, 1988. . Decreto n. 6.949/2009. Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm. Acesso em 31 de agosto de 2022. _____. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, 2018 _. Ministério da Educação. **Diretrizes Nacionais para Educação Especial na** Educação Básica. Brasília: MEC. / SEESP, 2001. _. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, 2021. . Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96. Diário Oficial da União. Brasília: p. 27, dezembro. 1996. . Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Brasília, 2015. _. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Marcos Político-legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: Secretaria de Educação Especial, 2010. Disponível em: http://pfdc.pgr.mpf.br/atuação - e - conteudos - de apoio/publicações/educação/marcos-politicos-legais.pdf. Acesso em: 29 de agosto de 2022.

_____. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Ministério da Educação, Ministério da Justiça, UNESCO, 2006.

Política da educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf.Ministerio da	
Educação/Secretaria de Educação Especial. 2007> Acesso em 09 junho de 2022.	
Decreto N° 3.956, de 8 de outubro de 2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas com Deficiência. Guatemala: 2001.	
Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil : Estratégias e Orientações para a Educação de Crianças com Necessidades Educacionais. Brasília: MEC. /SEESP/SEF. 2001.	
MEC, Saberes e práticas da inclusão : recomendações para a construção de escol inclusivas. 2ª ed. Brasília: SEESP/MEC, 2006.	las

BRANDENBURG, Laude Erandi. LÜCKMEIER Cristina. A história da Inclusão x Exclusão Social na perspectiva da educação inclusiva. Congresso Estadual de Teologia, 1, 2013, São Leopoldo. Anais do Congresso Estadual de Teologia. São Leopoldo, v. 1, 2013.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA E LINHA DE AÇÃO SOBRE NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS. UNESCO, 1994.

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS DEFICIENTES. Resolução aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas em 09/12/75. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/pdf/ea/v17n49/1805.pdf. Acesso em 01 de setembro de 2022.

DEMO, Pedro. Educar pela Pesquisa. Autores Associados, Campinas, 4a ed, 2000.

FERNANDO, Colli. **Como evitar que alunos com necessidades especiais sejam rotulados.** Disponível em: < http://revistaescola.abril.com.br/> Acesso em 22 junho de 2022.

FREITAS, Neli Klix. **Políticas Públicas e Inclusão**: Análise e Perspectivas Educacionais. Jornal de Políticas Educacionais. n° 7, Janeiro—junho de 2010. Disponível em: https://www.portaltrilhas.org.br/download/biblioteca/politicas-p-de-inclusao. Acesso em agosto de 2022.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LACERDA, Leonise Caroline Zengo, JUNIOR, Manoel Osmar Seabra. **Atendimento Educacional Especializado**: planejamento e uso do recurso pedagógico, 2018, p.6. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v23/1809-449X-rbedu-23-e 230016.pdf. Acesso em setembro de 2022.

MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **Educação Especial no Brasil: história e políticas públicas,** 5ª Ed.São Paulo: Cortez. 2005.

MENEZES, Ebenezer Takuno; SANTOS, Thais Helena do dos Santos. **Currículo escolar.** Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil. São Paulo: Midiamix Editora, 2002.

PNE - **Plano Nacional de Educação Lei Nº 10.172/2001**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_lei10172.pdf. Acesso em outubro de 2022.

SACRISTÁN, J. G. Consciência e ação sobre a prática como libertação profissional dos professores. In: Nóvoa, A. **Profissão Professor**. Portugal: Porto, Editora, 1995.

SANCHEZ, Pilar Arnaiz. A Educação Inclusiva: um meio de construir escolas para todos no século XXI. **Inclusão**: **Revista da educação especial**, Brasília, v. 1, n. 1, p. 7-17, outubro. 2005.

SANTOS, Heloisa Regina Lobato; NASCIMENTO, Milena Andreza Silva. **Desenvolvimento de crianças portadoras de necessidades educativas especiais e o contexto da escola inclusiva.** Disponível em < http://www.nead.unama.br/.../desenvolvimento_criancas_> Acesso em 22 junho de 2022.

SANTOS, Mônica Pereira. Inclusão em educação. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SASSAKI, Romeu Kazumi. **Inclusão:** Construindo uma Sociedade para Todos. São Paulo: WVA, 1997.

VEROTTI, Daniela Talamoni; CALLEGARI, Jeanne. **Inclusão que ensina.** Disponível em:http://revistaescola.abril.com.br/ Acesso em 22 junho de 2022.

TRIVIÑOS, A. Nº S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais:** a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.